



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO Nº52/2020, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Suplementar no valor de
R\$4.915,00 e, dá outras providências.**

ODI PAULO LORENZINI, Prefeito de Relvado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 4º parágrafo 1º da Lei nº 1609/2019 de 20/12/2019;

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, no valor de R\$4.915,00 (quatro mil, novecentos e quinze reais), conforme os códigos e especificações a seguir:

10.305.0107.2063	Manutenção das Atividades das Ações de Vigilância em Saúde:		
3.3.90.30.00.09.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	4.915,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior o excesso de arrecadação através do repasse de recursos do Fundo Nacional de Saúde – COVID 19.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 29 dias do mês de abril de 2020.

ODI PAULO LORENZINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DILAMAR MAUS
Secretário Municipal da Administração